

REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O CRISTIANISMO E O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO REGRAMENTO SEXUAL NA IDADE MÉDIA A PARTIR DOS CONCÍLIOS LATERANENSES¹⁸⁴.

Wendell dos Reis Veloso¹⁸⁵

RESUMO

Do século XI ao XIII, o papado liderou um movimento reformador, conhecido na historiografia como *Reforma Gregoriana*, o qual teve como eixos principais o estabelecimento de um poder centralizador do papado, por meio de uma crescente organização da Igreja, assim como também uma separação hierárquica entre leigos e clérigos claramente embasada na questão sexual. Tal movimento reformador teve o seu ápice durante o século XIII, século este em que a Igreja, por meio de suas elites episcopais, empreendeu uma grande operação de exclusão em meio a uma sociedade que pode ser denominada repressora.

O presente artigo pretende identificar as idéias e teorias utilizadas como postulados para a marginalização de diversos grupos sociais do medievo, interpretando tais teorias e práticas medievais relativas aos grupos anatematizados. Ideais tais como: Religião; Identidade e Corpo, os quais se mostram importantíssimos para o homem da Idade Média e segundo diversos historiadores foram verdadeiras obsessões para a sociedade medieval, serviram como postulados para o processo de estereotipação e segregação de grupos como judeus, homossexuais, mulheres, leprosos e muçulmanos.

¹⁸⁴ Este artigo é baseado em comunicação apresentada na Jornada de Iniciação Científica da Universidade Gama Filho no ano de 2008, oportunidade em que foi premiada como a melhor comunicação oral do evento.

¹⁸⁵ (UGF - LITHAM/UFRRJ); Orientadora: Dr^a Renata Rozental Sancovsky (LITHAM/UFRRJ – LEI/USP)

Tal processo de exclusão pode ser situado no contexto de resposta da “Cristandade” às profundas transformações comportamentais exibidas pelas sociedades européias do século XIII, século que é conhecido como um período de profundas transformações, as quais foram responsáveis não só pelo surgimento de novas categorias que regessem a visão de mundo da sociedade medieval, mas também pela recriação de antigas categorias.¹⁸⁶ Estas, em sua maioria, foram alvos das ações empreendidas pelas determinações da Igreja Católica no processo que denominamos de institucionalização do regramento sexual, quando a Cristandade forjou os princípios que iriam engendrar uma política de segregação erguendo um verdadeiro muro entre os fiéis de Cristo e seus supostos “adversários”¹⁸⁷.

Do século XI ao XIII, o papado liderou um movimento reformador, conhecido na historiografia como *Reforma Gregoriana*, o qual teve como eixos principais o estabelecimento de um poder centralizador do papado, por meio de uma crescente organização da Igreja, assim como também uma separação hierárquica entre laicos e clérigos claramente embasada na questão sexual.

Tal movimento reformador teve o seu ápice durante o século XIII, século este em que a Igreja, como já apontado por nós, por meio de suas elites episcopais, empreendeu uma grande operação de exclusão em meio a uma sociedade que pode ser denominada repressora.¹⁸⁸

¹⁸⁶ FRANCO JUNIOR, Hilário. “Apresentação”. In: VARAZZE, Jacopo. *Legenda Áurea*: Vida de Santos. Tradução, Prefácio e Seleção Iconográfica de Hilário Franco Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 13.

¹⁸⁷ Refiro-me aqui às reflexões de Hanna Zaremska sobre os marginalizados medievais, onde a autora assevera a proeminência do século XIII no processo de institucionalização da segregação que ergueu um verdadeiro muro entre “bons cristãos” e “maus cristãos”. Cf.: ZAREMSKA, Hanna. “Marginais”. In: LE GOFF, Jacques.; SCHMITT, Jean-Claude (orgs.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2. ed. São Paulo: EDUSC, 2006. 2 vols. p. 121-136., especialmente a p. 126.

¹⁸⁸ É Jacques Le Goff quem, em artigo sobre a tendência cristã à recusa do prazer, fala em uma grande operação de exclusão levada a cabo pela igreja no século XIII. Cf.: LE GOFF, Jacques. “A Recusa do Prazer”. In: *Amor e Sexualidade no Ocidente*: Edição Especial da Revista L’Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992.

Durante a sua história a Igreja se valeu de diversos concílios na tentativa de controle de toda a Cristandade, sendo assim no período denominado historiograficamente como Idade Média Central os concílios tiveram importância capital para a tendência universalista da Igreja.

Na História da Igreja Católica os Concílios podem ser definidos como reuniões de eclesiásticos – geralmente bispos e cardeais – na forma de assembleias destinadas a regulamentar ou determinar a doutrina, a liturgia ou a disciplina cristã. Um concílio é, portanto, uma assembleia de dignitários religiosos responsáveis pela conduta da Igreja em matéria doutrinária ou prática, capaz de levar à decisões importantes. Desta forma, um concílio não é uma conferência e sim uma reunião solene liturgicamente organizada.¹⁸⁹

Desta maneira utilizaremos como *corpus documental* para análise das idéias e teorias que permearam direta ou indiretamente o processo de institucionalização do regramento sexual no século XIII os I, II, III e IV Concílios Lateranenses, os quais ocorreram respectivamente em 1123 d. C., 1139 d. C., 1179 d. C. e 1215 d. C.

Dentre os Concílios Lateranenses, destacar-se-á para a presente análise da questão do regramento sexual e suas implicações o IV Concílio de 1215 por este ter tido como uma de suas principais preocupações a reforma moral, inclusive a moral sexual, iniciada no III Concílio de Latrão, e também por determinar o estrito cumprimento das penas determinadas nos concílios anteriores aos que se transviassem da normalidade responsável pelo sucesso da missão dada por Deus aos bons cristãos.¹⁹⁰

p. 161.; e é Zaremska quem se refere ao ocidente do século XIII como uma sociedade repressora. Cf: ZAREMSKA, Hanna. "Marginais". In: Op. Cit., p. 121-122.

¹⁸⁹ AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. Dicionário Histórico de Religiões. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002. p. 105-106.

¹⁹⁰ As versões dos Concílios Lateranenses utilizadas por nós encontram-se disponíveis em língua inglesa na página do projeto *Internet Medieval SourceBook*, o qual, por sua vez, está ligado ao Centro de Estudos Medievais da Universidade FordHam em Nova Iorque. A tradução para o português é de nossa autoria. Como já afirmado por nós, nossas análises centram-se no IV Concílio, o qual ocorreu no século XIII, o século

O IV Concílio de Latrão é um documento canônico de caráter normativo, composto de 70 cânones e considerado o maior e mais importante Concílio Lateranense. Foi convocado por Inocêncio III em 1215 como o clímax de seu enérgico pontificado, sendo considerado, por nós aqui, uma síntese dos impulsos reformadores empreendidos por Roma.

Para nossas análises seguimos os pressupostos do estudo de uma História das práticas e comportamentos socioculturais que nos permitam fugir de interpretações simplistas, as quais embasadas somente no aparente e no que se repete interpretam a chamada *Reforma Gregoriana* como uma luta entre o papa e o imperador, assim como um movimento de reforma moral do clero. Antes, entendemos o movimento de reformas papais como um movimento mais profundo que tinha como cerne uma reestruturação global da sociedade cristã, em que todos – clérigos e leigos, homens e mulheres, excluídos e integrados, nobres e camponeses – deveriam ter espaços e papéis bem definidos.

Já em seu início o IV Concílio de Latrão traz a seguinte assertiva: *“Não somente virgens e aqueles que praticam a castidade, mas também aqueles unidos em matrimônio, através da verdadeira fé e práticas que agradem a Deus, podem merecer salvação eterna”*¹⁹¹.

Com base no trecho do cânon acima podemos perceber, de forma quase indiciária, o posicionamento da Cristandade quanto às práticas sexuais. Posicionamento este que orientou o tratamento dispensado aos que se desviassem das práticas tidas como aceitáveis. Quando se afirma que não somente virgens e os praticantes da castidade merecem a salvação e se faz uma concessão àqueles unidos em matrimônio através da verdadeira fé e práticas que agradem a Deus, reitera-se a idéia medieval de que o sexo era

considerado como ápice do movimento reformador. Os demais concílios são considerados para o acompanhamento do processo.

¹⁹¹ Canon 1 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

uma concessão dada por Deus aos homens que não conseguiam viver o ideal de abstinência sexual. O que se mostra em concordância com os ensinamentos cristãos de que o sexo foi dado ao homem com o fim meramente reprodutivo.

Este fator também pode ser evidenciado no discurso paulino que certamente foi utilizado como matriz discursiva para as deliberações conciliares. Confirmamos abaixo o trecho da passagem bíblica do 7º capítulo da primeira carta aos Coríntios, entre os versos 1-9, onde o apóstolo Paulo escreve:

Quanto ao que me escrevestes, é bom que o homem não toque mulher. Mas, para evitar a fornicação, que cada um tenha sua própria esposa, e que cada mulher tenha seu próprio marido. (...) Mas, se não podem guardar a continência, casem-se, pois é melhor casar-se do que ficar abrasado.¹⁹²

Logo, percebemos que o celibato seria o ideal de vida e que a única alternativa fora deste ideal seria o casamento entre um homem e uma mulher, ou seja, um casamento heterossexual. Assim como também percebemos que o corpo sexuado na Idade Média é severamente desvalorizado e as pulsões e o desejo carnal amplamente reprimidos.

Sobre o casamento podemos ainda citar o cânone de número cinqüenta, onde se lê:

(...) uma vez que, a proibição contra o casamento nos segundo e terceiro grau de afinidades e a (proibição) contra a união da descendência do segundo casamento com a concernente ao primeiro marido, freqüentemente constituem uma fonte de dificuldade e as vezes são a causa de perigo para as almas,(...), nós, com a aprovação do santo concílio, revogando ordenações prévias sobre este assunto,

¹⁹² BIBLIA DE JERUSALÉM. Tradução da Vulgata de Jerônimo, 347-419 d. C. São Paulo: Paulus, 2002. p. 2000-2001.

decretamos no presente estatuto que tais pessoas possam no futuro contrair casamentos sem obstáculos.¹⁹³

Com a revogação das proibições estabelecidas no I Concílio Lateranense quanto a casamentos entre pessoas com segundo e terceiro grau de parentesco e entre irmãos de pais diferentes percebe-se claramente um empenho para, mais que normatizar, valorizar a prática do casamento, assumindo de forma crescente o controle não somente da vida, mas dos corpos que as vivem.

Neste contexto em que o Cristianismo maximiza de forma crescente a necessidade forjada de se controlar os desejos e impulsos do corpo, os clérigos têm um lugar especial. Entre os muitos cânones que tratam sobre o comportamento adequado ao clérigo encontra-se um que assevera: *“Clérigos, especialmente aqueles nas ordens sagradas, devem viver castamente e virtuosamente”*¹⁹⁴.

O cânone posterior ainda complementa: *“Clérigos, que depois de terem sido admoestados não se abstêm da embriaguez, devem ser afastados de seus ofícios e de seus benefícios”*¹⁹⁵. Em outro trecho do mesmo cânone, ao estender a recomendação a todos, temos o motivo do afastamento da bebida revelado. Pois, logo após a assertiva de que todos os clérigos devem se abster da embriaguez encontramos a seguinte afirmação: *“Ninguém deve ser encorajado a beber, pois a embriaguez é razão para banimento e incita a luxúria”*¹⁹⁶.

A preocupação com o comportamento clerical explica-se não somente pela procura de afirmação de papéis sociais, mas também por estes serem os guias da

¹⁹³ Canon 50 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

¹⁹⁴ Canon 14 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

¹⁹⁵ Canon 15 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

¹⁹⁶ Idem.

cristandade na busca de restabelecimento da semelhança perdida entre Deus e os homens no momento da Queda. Daí as preocupações com atitudes cotidianas como beber, as quais, de maneira direta ou indireta, na cristandade, são associadas ao sexo e estão diretamente ligadas à virada que a concepção de pecado original sofre na Idade Média. É na Idade Média que o pecado operado por Adão e Eva na narração bíblica do Gênesis deixa de ser um pecado de orgulho e desafio contra Deus para se tornar um pecado sexual.

Do pecado de Adão e Eva o corpo é o grande perdedor, e dessas conseqüências corporais do pecado original as elites episcopais tiraram conclusões extremas. Um dos cânons afirma: *“Médicos do corpo chamados ao leito de um doente devem antes admoestá-los a chamar o médico de almas, uma vez que, a uma saúde espiritual restaurada, segue-se a saúde do corpo”*¹⁹⁷. Desta concepção dialética entre corpo e alma originou-se a concepção paradoxal em que o corpo seria o vetor dos vícios e do pecado original ao mesmo tempo que seria o vetor da salvação.

Desta forma, em busca de uma suposta redenção para a sua alma as elites eclesiásticas da Idade Média, em concordância com sua visão coletiva de mundo, trataram de estigmatizar e marginalizar os grupos considerados desnecessários à Cristandade.

Já no início do terceiro cânone encontra-se escrito: *“Nós excomungamos e anatematizamos toda heresia que se levante contra a santa, ortodoxa e fé Católica sobre a qual nós temos explanado”*¹⁹⁸. Ainda no mesmo cânone é afirmado:

Aqueles condenados, sendo entregues as leis seculares de seus oficiais, deixe-os ser abandonados, ser punidos com a devida justiça, sendo os clérigos primeiro degradados de suas ordens. (...) Porém a aqueles que são somente suspeitos (...) ao menos que ele prove inocência por uma defesa própria,

¹⁹⁷ Canon 22 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

¹⁹⁸ Canon 3 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

deixe-os ser anatematizados e evitados por todos até que tenha dado apropriada satisfação.¹⁹⁹

Mais abaixo, no mesmo cânone, ao discorrer sobre os heréticos e as pessoas que dão crédito aos seus ensinamentos, os quais ainda segundo o mesmo cânone diferem da fé e moral descrita como comum, podemos ler:

Clérigos não devem dar os sacramentos da Igreja a tais pessoas pestilentas, nem devem presumir dar a eles um enterro cristão, ou receber suas esmolas ou ofertas; por outro lado eles devem ser privados de seus ofícios, os quais não devem ser restituídos a eles sem um indulto especial (...).²⁰⁰

Percebe-se aí de maneira clara a criação de uma máquina inquisitorial que tem como finalidade o combate a qualquer idéia ou prática que se levantasse contra a santa e ortodoxa fé e moral católicas. As quais implicariam, como pode-se perceber no discurso conciliar, em medidas punitivas de caráter prático.

Ainda neste cânone percebemos que os que se desviassem das determinações formuladas pelas elites episcopais sofreriam punições não somente nesta vida, mas também deveriam sofrer em sua vida pós-morte uma vez que a eles deveria ser negado um enterro cristão. Há que se ressaltar que para a sociedade medieval, cuja maneira de pensar a existência era pautada em bases religiosas, tal determinação adquiria contornos dramáticos.

Ainda sobre as práticas maginalizadoras, em um dos seus últimos cânones, o IV Concílio Lateranense nos informa que:

(...) as vezes por um erro cristãos tem relações com mulheres judias ou sarracenas, e judeus e sarracenos com mulheres

¹⁹⁹ Idem.

²⁰⁰ Idem.

cristãs. Portanto, para que eles não possam, (...), se justificar no futuro pela atrocidade de tal intercurso proibido, nós decretamos que tais judeus e sarracenos de ambos os sexos em toda província cristã e a todo tempo devem ser marcados de modo visível a outras pessoas por meio dos caracteres de sua vestimenta.²⁰¹

Com base neste trecho podemos empreender algumas relações sobre a identidade na Idade Média.

A questão de identidade girava em torno à necessidade de coesão que cada vez mais urgia numa sociedade que se encontrava em profundas mudanças. Mudanças tais como o crescimento das cidades e o conseqüente contato entre diversos tipos sociais atraídos pela nova dinâmica social oferecida por elas. Desta forma ocorria verdadeira fobia aos judeus, estrangeiros e todos aqueles que mesmo pertencentes à mesma etnia eram identificados como diferentes e através de antagonismos afirmavam a identidade cristã. Daí a necessidade, como visto no trecho citado acima, de se forjar as diferenças no caso delas inexisterem ou serem de difícil precisão.

Com base na análise do mesmo trecho do discurso conciliar ainda verificamos a característica assinalada no início do presente artigo, a de que a tentativa de reestruturação da cristandade, principalmente por meio da reafirmação de antigos papéis sociais e criação de novos, passa por uma crescente tentativa de controle dos corpos e impulsos sexuais. Desenvolvendo-se no século XIII, em meio ao movimento conciliarista e crescente organização do aparelho de administração papal, o que denominamos de institucionalização do regramento sexual.

²⁰¹ Canon 68 of the Lateran Council IV: 1215 A. D.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Impressas

- BÍBLIA DE JERUSALÉM. Tradução da *Vulgata* de Jerônimo, 347-419 d.C.. São Paulo: Paulus, 2002.

Fontes Disponíveis na Internet

- Lateran Council IV: 1215 A.D. Disponível em:
<<http://www.ewtn.com/library/COUNCILS/LATERAN4.HTM>>. Acesso em: 23 mai. 2007.

Obras de Caráter Teórico

- CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre Práticas e Representações**. Trad. Lisboa; Rio de Janeiro: Difel; Bertrand, 1990.

- DRUCROCQ, Françoise Barret (org). **A Intolerância: Foro Internacional sobre a Intolerância**. Academia universal das Culturas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

- GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes: o Cotidiano e as Idéias de um Moleiro Perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

- _____. **Sinais: “Raízes de um Paradigma Indiciário”**. In: **Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179.

- LE GOFF, Jacques. **“Os Marginalizados no Ocidente Medieval”**. In: _____. **O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval**. Lisboa: Edições 70, 1990.

Obras Gerais

- ALMEIDA, Néri de Barros. **O Alvo da Igreja e a História da Igreja como Alvo: o Exemplo da Idade Média Central (séculos XI - XIII)**. Rever: Revista de Estudos da Religião, São Paulo: Pós-Graduação em Estudos da Religião da PUC-SP / Editora da PUC-SP, n. 02, p. 65-78, 2004.

- AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. **Dicionário Histórico de Religiões**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

- BASCHET, Jerome. **A Civilização Feudal: do Ano 1000 à Colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.
- FRANCO JÚNIOR, Hilário. **“Apresentação”**. In: VARAZZE, Jacopo. **Legenda Áurea: Vida de Santos**. Tradução, Prefácio e Seleção Iconográfica de Hilário Franco Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 11-25.
- GUREVITCH, Aron. **“A Visão de Mundo do Homem na Idade Média”**. In: **As Categorias da Cultura Medieval**. Lisboa: caminho, 1990.

Obras Específicas

- ALMEIDA, Néri de Barros. **O Adultério na Legenda Áurea (c. 1270): Imagem Feminina e Afetividade Marital no Final da Era Gregoriana**, Revista de História, São Paulo: Humanitas, v. 158, p. 67-88, 2008.
- BOTTÉRO, Jean. **“Adão e Eva: o Primeiro Casal”**. In: **Amor e sexualidade no Ocidente**. Edição Especial da Revista L’Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992. p. 123-149.
- LE GOFF, Jacques. **“A Recusa do Prazer”**. In: **Amor e Sexualidade no Ocidente**. Edição Especial da Revista L’Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992. p. 150-162.
- LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma História do Corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- ROSSIAUD, Jacques. **“Sexualidade”**. In: LE GOFF, Jacques.; SCHMITT, Jean-Claude (orgs.). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. 2. ed. São Paulo: EDUSC, 2006. 2 vols. p. 477-493.
- SOT, Michel. **“A Gênese do Casamento Cristão”**. In: **Amor e sexualidade no Ocidente**. edição especial da Revista L’Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992. p. 163-175.
- ZAREMSKA, Hanna. **“Marginais”**. In: LE GOFF, Jacques.; SCHMITT, Jean-Claude (orgs.). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. 2. ed. São Paulo: EDUSC, 2006. 2 vols. p. 121-136.